



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 008/2016L, DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A SRA. NORMA MUNIZ FICHELLI.**

**PROTOCOLADO nº 19.453/2012 (Processo LC 09.446/2017).**

**VENCIMENTO: 09/05/2022.**

**VALOR: R\$ 82.052,28.**

**LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 149.876.688-90 e portador do RG nº 20.449.360-2 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob nº 989.743.866-15 e portador do RG nº 60.768.075-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Hollândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200.

**LOCADORA: NORMA MUNIZ FICHELLI**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 137.686.338-37 e portadora do RG nº 6.658.939-3, residente e domiciliada na Avenida José Paulino, nº 3.497, apto. 33, Bloco A – Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP – CEP 13.140-818.

## **CLÁUSULAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** O contrato nº 008/2016L de locação do imóvel na Rua Jose Dresdi nº 12, Bairro Nova Paulínia, Paulínia/SP, que a LOCADORA compromete locar para esta Municipalidade para abrigar a Farmácia de Alto Custo da Secretaria Municipal de Saúde. Fica pelo presente termo, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2021, ou até a finalização de uma nova locação para abrigar a presente Unidade.

**Parágrafo Único:** A Secretaria Municipal de Saúde comunica que está em estudos a locação de um novo imóvel; a fim de adequar a logística interna quanto a dispensação de medicamentos; e que encerrará a presente locação a qualquer tempo, resguardando o prazo mínimo concedido por Lei de 30 (trinta) dias para a desocupação do imóvel, após a comunicação oficial expedida pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, isentando o município de pagamento de multa quanto a rescisão contratual.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Segunda:** O valor locatício a ser aplicado para presente prorrogação é de R\$ 6.837,69 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) mensais, em virtude de correção pelo IPCA (IBGE).

**Cláusula Terceira:** As despesas com a presente prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:

- 01.10.01.10.122.0010.2.001.3.3.90.36.15.01.3100000.

**Cláusula Quarta:** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do respectivo gestor o servidor Sr. **Dr. FÁBIO LUIZ ALVES**, Secretário Municipal de Saúde.

**Cláusula Quinta:** Todos os tributos incidentes sobre o imóvel objeto da presente locação, incluso o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), ou qualquer outra despesa cuja atribuição legal seja do LOCADOR, serão obrigatoriamente pagos pelo mesmo.

**Cláusula Sexta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas ou alcançadas por este instrumento.

E por estarem plenamente de acordo, firmam as partes este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de lei.

Paulínia, 12 de abril de 2021.

**NORMA MUNIZ FICHELLI**  
Locadora

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO LUIZ ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Municipal de Saúde.  
Contrato nº 008/2016L.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2016L DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ DRESDI Nº 12, BAIRRO: NOVA PAULÍNIA, PAULÍNIA/SP, DE PROPRIEDADE DE NORMA MUNIZ FICHELLI.

Locatária: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.  
Locadores: NORMA MUNIZ FICHELLI.

Na qualidade de Locatária e Locadores, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 12 de abril de 2021.

**NORMA MUNIZ FICHELLI**  
Locadora

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO LUIZ ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SOB Nº 008/2016L

**PROTOCOLADO:** 19.453/2012.

**LOCATÁRIA:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

**LOCADORES:** NORMA MUNIZ FICHELLI.  
CPF nº 137.686.338-37.

**OBJETO:** Prorrogação do contrato nº 008/2016L de locação de bem imóvel situado na Rua José Dresdi nº 12, Bairro: Nova Paulínia, Paulínia/SP, que a **LOCADORA** compromete locar para esta municipalidade para abrigar a Farmácia de Alto Custo da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 6.837,69 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) mensais, em virtude de correção pelo IPCA (IBGE).

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 12/04/2021.

**PERÍODO:** 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2021.

**MODALIDADE:** Prorrogação de contrato com dispensa do procedimento licitatório.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

NOME: EDNILSON CAZELLATO		FUNÇÃO: Prefeito Municipal	
ENDEREÇO: Rua Ângelo Varandas, nº 590, Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP, CEP:13.140-802			
RG: 20.449.360-2 SSP/SP	CPF Nº 149.876.688-90	DATA DE NASC.: 17/07/1971	
E-mail particular: <a href="mailto:ducazellato@uol.com.br">ducazellato@uol.com.br</a>		E-mail institucional: <a href="mailto:prefeito@paulinia.sp.gov.br">prefeito@paulinia.sp.gov.br</a>	

NOME: FÁBIO LUIZ ALVES		FUNÇÃO: Secretário Municipal de Saúde	
ENDEREÇO: Estrada da Rhodia nº 7.700, casa 21, Bairro: Vila Hollândia – Campinas/SP, CEP 13.085-200			
RG: 60.768.075-1 SSP/SP	CPF Nº 989.743.866-15	DATA DE NASC.: 02/03/1970	
E-mail particular: <a href="mailto:fabiohalves@gmail.com">fabiohalves@gmail.com</a>		E-mail institucional: <a href="mailto:secsaude@paulinia.sp.gov.br">secsaude@paulinia.sp.gov.br</a>	

CONTRATADA: NORMA MUNIZ FICHELLI	
ENDEREÇO: Avenida José Paulino, nº 3.497, apto. 33, Bloco A – Bairro: Santa Terezinha, Paulínia/SP – CEP 13.140-818.	
CPF sob nº 137.686.338-37	
RESPONSÁVEL: Norma Muniz Fichelli	CARGO: Proprietária
RG: 6.658.939-3	CPF: 137.686.338-37
E-mail particular: <a href="mailto:nirmisfic@gmail.com">nirmisfic@gmail.com</a>	E-mail institucional: <a href="mailto:nirmisfic@gmail.com">nirmisfic@gmail.com</a>